

PROJETO DE LEI 01-00674/2013 DO Vereador Mario Covas Neto (PSDB)

“Altera o inciso VII do art. 7º da Lei 14.223/06.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Altera-se o artigo 7º da Lei 14.223 de 26 de setembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei 14.223/06

(...)

Art. 7º Para os fins desta lei, não são considerados anúncios:

(...)

VII — os que contenham mensagens indicativas de órgãos da Administração Direta e Indireta; (nr.)

(...)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, Às Comissões competentes.”